

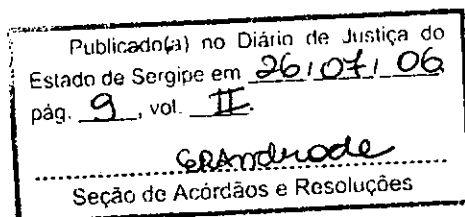


Publicado na Sessão de
18 /07/2006

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

VIDE RES. TRE/SE Nº117/2006; 53/2015; 10/2017; 116/2017; 2/2018 E 4/2019.

RESOLUÇÃO Nº 071/2006



ALTERA A RESOLUÇÃO-TRE/SE Nº 56/06, A QUAL APROVOU A ESTRUTURA ORGÂNICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE E A LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 11.202, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e pelo art. 15, do seu Regimento Interno,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar os Anexos I-a, I-b e III da Resolução-TRE nº 56, de 6 de maio de 2006, que aprovou a nova estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, acolhendo as justificativas constantes do presente voto.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

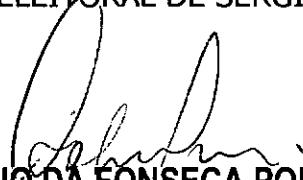
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Aracaju, 18 de julho de 2006.

Josefa Paixão de Santana
Des.^a **JOSEFA PAIXÃO DE SANTANA**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE


Des. **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**
Vice-Presidente e Corregedor


Juíza **TELMA MARIA SANTOS**
Membro


Juiz **RICARDO MUCIO SANTANA DE ABREU LIMA**
Membro


Juíza **SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA**
Membro


Juiz **LUIZ ANTONIO SILVEIRA TEIXEIRA**
Membro


Juiz **JOSE GARCEZ VIEIRA FILHO**
Membro


Dr. **EDUARDO BOTÃO PELELLA**
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Matéria Administrativa nº 735 - Classe 15

RELATÓRIO

A DES^a. JOSEFA PAIXÃO DE SANTANA (PRESIDENTE-RELATORA):

No dia 6 de maio do corrente ano, este Colegiado, através da Resolução-TRE/SE nº 56/06, aprovou a nova estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas criados pela Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005, tendo sido a mesma enviada, em seguida, ao Tribunal Superior Eleitoral para a necessária homologação, conforme determina a Resolução-TSE nº 22.201, de 16 de maio do ano ora em curso.

Através de contato telefônico mantido, semana passada, entre a Diretora-Geral deste TRE, Dr^a Jussara Maynard Araújo, e o Diretor-Geral do TSE, Dr. Athayde Fontoura Filho, foi informado sobre a existência de algumas impropriedades existentes no material encaminhado, mormente no que diz respeito a nomenclaturas utilizadas para algumas Unidades, o que fez com que o correspondente Processo viesse a cair em fase de diligência.

Orientada a proceder a regularização necessária a fim de que a homologação possa ser efetivada, em um mais rápido espaço de tempo possível, por aquela Corte Máxima da Justiça Eleitoral, a aludida Diretora-Geral levou o fato ao conhecimento da Presidência deste TRE, a qual, devidamente cientificada, ora submete tais alterações para a devida análise e aprovação deste Sodalício.

É o Relatório.

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Matéria Administrativa nº 735 - Classe 15

VOTO

A DESª. JOSEFA PAIXÃO DE SANTANA (PRESIDENTE-RELATORA):

Trata-se de alterações a serem feitas basicamente em nomenclaturas adotadas para determinadas Unidades deste Órgão, com relação à sua nova estrutura orgânica, outrora já aprovada por este Pleno e atualmente em fase de apreciação pelo TSE para que possa ser procedida a correspondente homologação.

As alterações a serem feitas dizem respeito especificamente às estruturas da Corregedoria Regional Eleitoral e da Diretoria-Geral. O ponto crucial versa sobre o termo "Assessoria". De acordo com o orientado pelo TSE, Assessorias não podem comportar Seções (como havia constado do Anexo I-b anterior), nem Seções podem ser subordinadas diretamente à Corregedoria sem a hierarquização intermediária de uma Coordenadoria (como havia constado do Anexo I-a). Derivando desse raciocínio, a Corregedoria passa, então, a ter um Gabinete e uma Coordenadoria e suas três novas Seções passam a ser subordinadas a essa Coordenadoria (novo Anexo I-a). Similarmente, à Diretoria-Geral passam a ficar subordinadas agora apenas 02 (duas) Coordenadorias: a de Controle Interno e Auditoria e a de Planejamento, Estratégia e Gestão. A primeira contará com três Seções, a saber: Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão e Seção de Auditoria. A segunda passará a contar com as seguintes Seções: Planejamento Eleitoral, Estudos Organizacionais e Acompanhamento ao Eleitor, desta sendo suprimidos do organograma anterior os 02 (dois) Centros de Atendimento ao Eleitor pelo fato de não configurarem efetivamente unidades administrativas próprias.

Josefa Paixão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

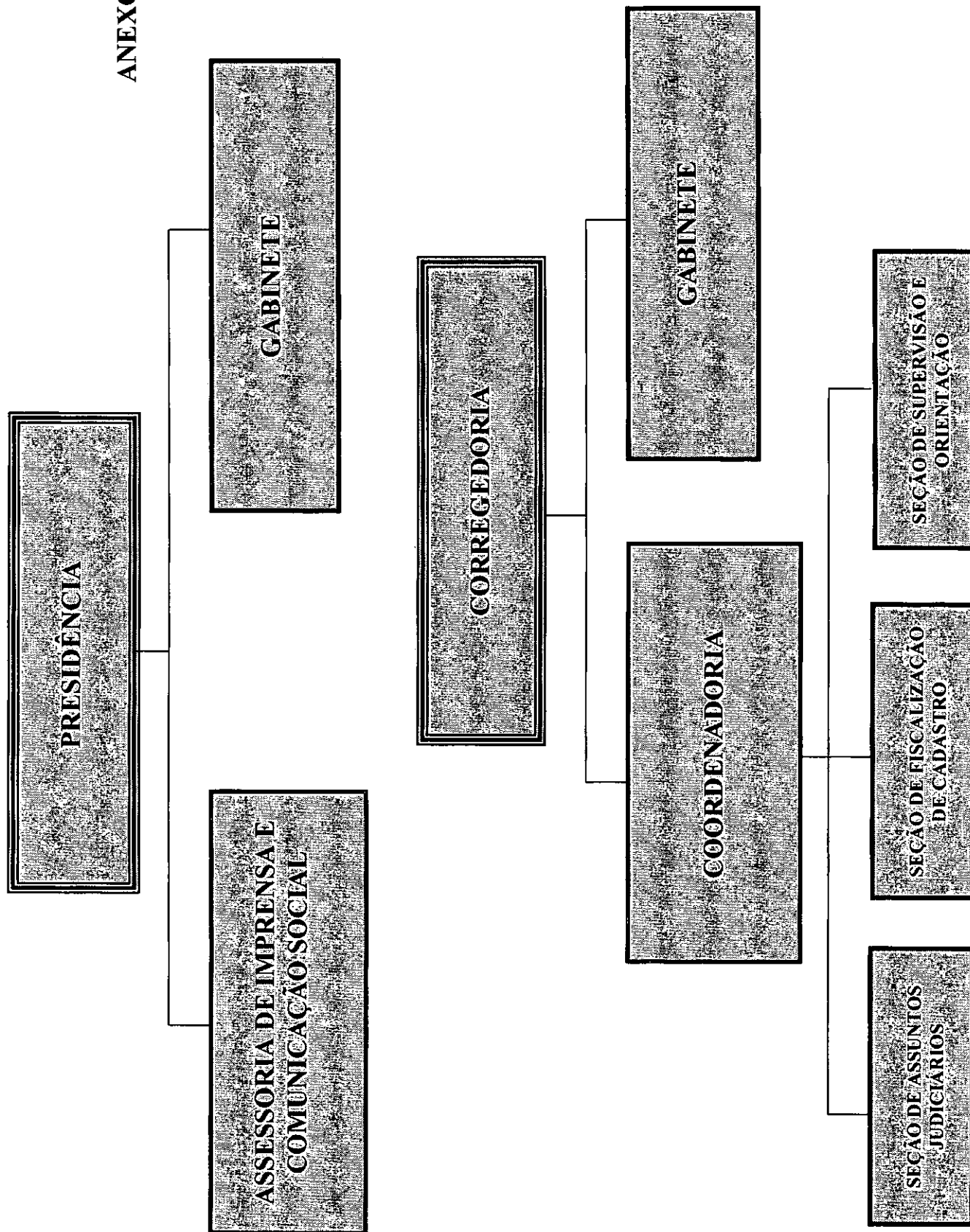
Também fica diretamente subordinada à Diretoria-Geral a Assessoria Jurídica, porém com a extinção da Seção de Apoio Jurídico sugerida, isto devido ao mesmo argumento já anteriormente trazido a lume, qual seja o de que não existe a possibilidade, no âmbito da Justiça Eleitoral, de uma Seção vir a ser hierarquicamente subordinada a uma Assessoria. Com isso, conseqüentemente, sofrerá também alteração o Anexo III.

Isto posto, submeto à apreciação desta Colenda Corte as alterações referentes à nova estrutura orgânica do TRE/SE, nos termos apresentados, ao tempo em que VOTO pela sua aprovação.

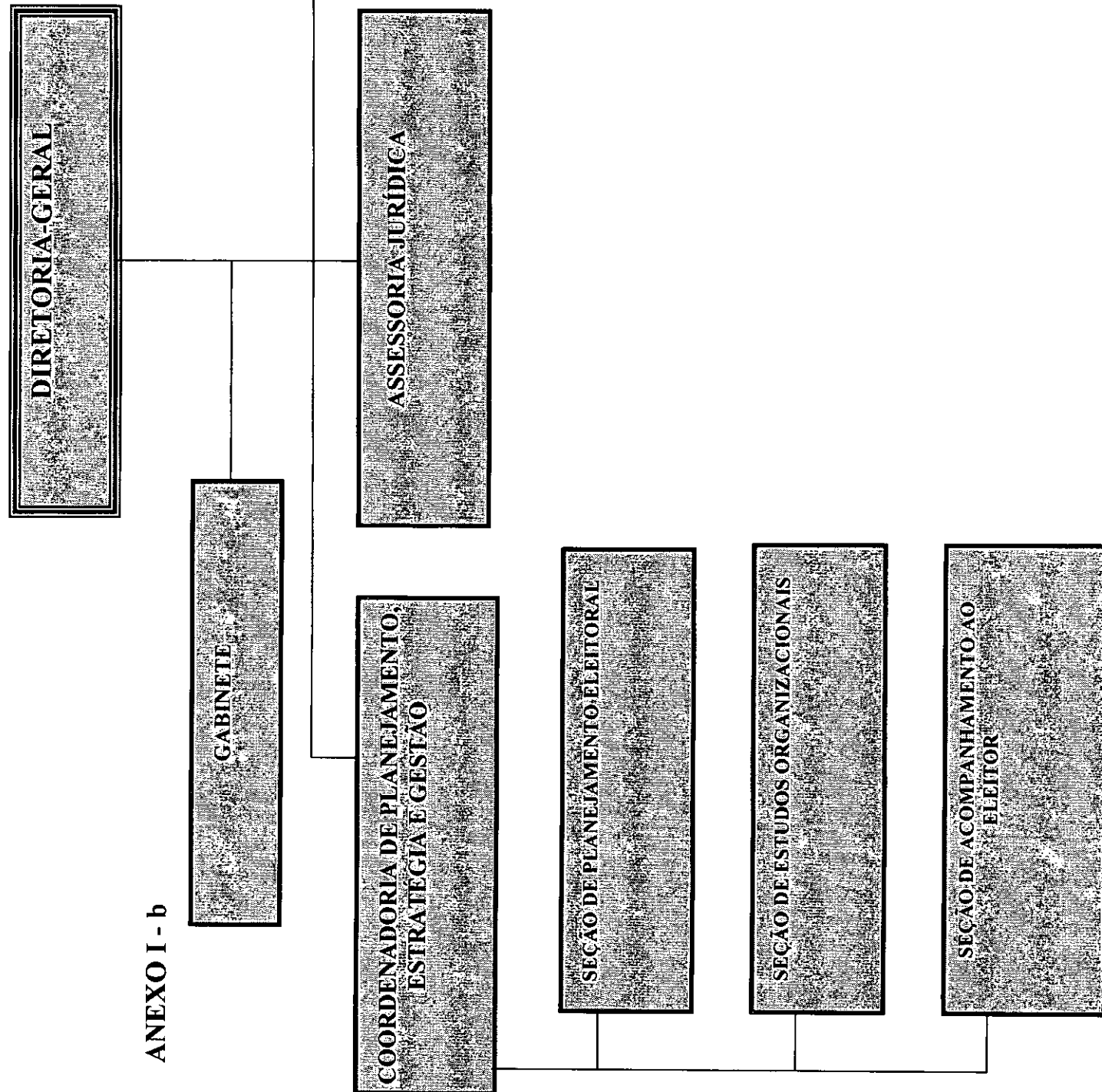
Aracaju, 18 de julho de 2006



ANEXO I - a



ANEXO I - b



ANEXO III

UNIDADES	FUNÇÕES COMISSIONADAS						
	FC-6 CHEFE DE SEÇÃO	FC-6 ASSISTENTE VI	FC-5 ASSISTENTE V	FC-4 ASSISTENTE IV	FC-3 ASSISTENTE III	FC-2 ASSISTENTE II	FC-1 ASSISTENTE I
PRESIDÊNCIA			1	1			
CORREGEDORIA	3		1	1			
DIRETORIA-GERAL	6	1	5		6		
SECRETARIA JUDICIÁRIA	6			5			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	12			7	1	4	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8			7			3
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6			4		3	1
TOTAL	41	1	7	25	7	7	8